



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Atos de Pessoal	8
Portarias de RH	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.921 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas “a”, “b” e “c, da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.835.940,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
42	04.122.0002.2007.0000 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0001
45	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0001
48	04.131.0002.2008.0000 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	0001
51	04.122.0002.2007.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0001
1052	04.122.0002.2007.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0001
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
56	04.122.0002.2009.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0001
64	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.600,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
652	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 3 de 9

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
653	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	0020
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
656	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00	0020
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
659	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0001
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
559	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	126.000,00	0031
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
583	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0020
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
593	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	235.000,00	0031
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
594	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	311.000,00	0031
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
706	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0020
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
629	12.306.0104.2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	1097
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
631	12.306.0104.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	1103
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
647	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	0020
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
91	04.122.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	36.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
114	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	161.340,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
228	10.301.0114.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO	60.000,00	0040
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
811	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	92.000,00	4500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 4 de 9

380	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES RURAL	20.000,00	0001
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
381	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES RURAL	15.000,00	0001
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1232	26.782.0118.1036.0000	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	100.000,00	0001
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1240	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DES ECONÔMICO E TURISMO	8.000,00	0001
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
275	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	22.000,00	0001
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
276	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	10.000,00	0001
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
298	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
369	28.846.0000.0002.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	30.000,00	0001
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso:		VALOR	FR	
		36.000,00	1097	
Superávit Financeiro:		VALOR	FR	
		15.000,00	1103	
Anulação de dotações				
02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- 100.000,00	0001
39	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- 17.000,00	0001
40	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 5 de 9

	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- 22.000,00	0001
57	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- 300.000,00	0031
560	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- 186.000,00	0031
561	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- 186.000,00	0031
595	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	12.361.0103.2014.0000	MANUT DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	- 135.000,00	0001
1072	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	12.365.0134.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	- 90.000,00	0020
1087	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	12.361.0134.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	- 150.000,00	0020
1097	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
	15.452.0108.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- 6.000,00	0001
99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.451.0109.1017.0000	CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	- 25.000,00	0001
130	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	06.183.0113.0014.0000	PARTICIPAÇÃO NO PROJETO OLHO VIVO	- 18.000,00	0001
156	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- 20.000,00	0001
157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- 15.000,00	0001
681	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	06.183.0113.1049.0000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO	- 3.000,00	0001
1119	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0115.2049.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- 60.000,00	0040
271	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- 10.000,00	4500
812	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- 62.000,00	4500
813	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- 20.000,00	4500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 6 de 9

814	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES RURAL	- 30.000,00	0001
378	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES RURAL	- 18.000,00	0001
379	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	26.782.0118.1036.0000	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	- 100.000,00	0001
1242	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	- 110.340,00	0001
347	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	- 10.000,00	0001
349	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
	28.846.0000.0001.0000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- 20.000,00	0001
367	3.1.90.03.00	PENSÕES		
	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	- 30.000,00	0001
375	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	28.846.0000.0007.0000	APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO	- 41.600,00	0001
377	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias no mês de dezembro do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 7 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 157/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a Senhora Francine Bressiani, como Gestora de Parcerias em atendimento a Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 5.293/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.293/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora FRANCINE BRESSIANI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Angelo Santin, 209, São Cristovão, nesta cidade de Marau/RS e inscrita no CPF sob nº. 023.454.480-59, para a função de Gestor de Parcerias a serem firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 142/2021, de 04 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto

Municipal nº. 5.293/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.293/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, os servidores:

I - Kamila Domeraska, representando da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

II - Leticia Silveira Almeida, representando a Secretaria Municipal de Administração;

III - Flavio Lombardi, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - Emanuele Faccin, representando a Secretaria Municipal de Administração;

V - Ana Roselva Piccoli - representando o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Comissão de Seleção possui as atribuições de processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.293/2017.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 082/2021, de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação encarregada de monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo regime da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 5.293/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.293/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, os servidores:

I - Emanuele Faccin, representando da Secretaria Municipal de Administração;

II - Leticia Silveira Almeida, representando a Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 8 de 9

Municipal de Administração;

III - Kamila Domeraska, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

IV - Flavio Lombardi, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V - Ana Roselva Piccoli - representando o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação possui as atribuições de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 083/2021, de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/2022, de 08 DE DEZEMBRO de 2022

Nomeia responsáveis para movimentar as contas bancárias do Município de Marau, conjuntamente ou em substituição ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para movimentar as contas bancárias conjuntamente ou em substituição ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, devendo haver duas assinaturas conjuntamente:

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades - **CNPJ nº 48.717.908/0001-47.**

NOME	CARGO	CPF
Iura Kurtz	Prefeito Municipal	802.135.290-68
Rui Carlos Gouvêa	Vice-Prefeito	130.756.320-15
Rudimar Panarotto	Tesoureiro	739.328.250-04
Valeriano Pessini	Secretário de Fazenda	678.450.960-91

2. Os agentes públicos acima identificados terão os seguintes poderes, concedidos através da presente Portaria:

- Emitir Cheques
- Abrir Conta Depósito
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- Efetuar Resgates/Aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico

- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade
- Encerrar Contas Depósito

3. Revogam-se as disposições em contrário.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º644, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - RH.

LOTA SERVIDORES.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. LOTAR os servidores abaixo relacionados a contar de 01/12/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Local
61061	Carlos Augusto Borges	Diretor	Gabinete do Prefeito
63621	Carlos Rizzotto	Coordenador	Secr. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
63662	Eliza Poloni Sartor	Chefe de Serviço	Gabinete do Prefeito
63669	Luis Carlos Pansera	Gestor de Contratos	Secr. Mun. de Administração

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 645, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - RH.

Vacância de Cargo por Falecimento.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DECLARAR vacante por falecimento o cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 9 de 9

Operador de Equipamentos Rodoviários do servidor **Dirceu Fochezatto**, matrícula funcional nº 18333 a contar de 05/12/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

.....